

4678121
380



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.013.596/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003
NOME EMPRESARIAL PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 29.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FUNDAO
UF ES	TELEFONE (27) 3267-1365	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIAFUNDAO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **13:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4678/21
384 / 20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA**
CNPJ: **06.013.596/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:01 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **DD7D.CF51.B00A.EFAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4678/21
385

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000049069

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.013.596/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressaltada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/01/2022**, válida até **21/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/01/2022.

Autenticação eletrônica: **001D.C135.BD90.5BF1**





4678/21
386

Prefeitura Municipal de Fundão
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0000310

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 06.013.596/0001-40
RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 , CENTRO FUNDAO - ES, CEP 29185-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220000310

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.013.596/0001-40

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA

Endereço: RUA PRES VARGAS 20 / CENTRO / FUNDAO / ES / 29185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010801144579052878

Informação obtida em 25/01/2022 14:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO4678/21
388**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.013.596/0001-40
Certidão nº: 2349127/2022
Expedição: 21/01/2022, às 06:32:33
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.013.596/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



4678/21
389

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA

CNPJ: 06.013.596/0001-40

Data de Expedição: 21/01/2022 06:19:08

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020018700 *

-- ENDEREÇO --

Município: FUNDAO

Bairro: CENTRO

Logradouro: PRESIDENTE VARGAS

Número: 20

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: PADARIAFUNDAO@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3267-1365

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



4678/21
390 *to*



Prefeitura de Fundão
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância sanitária

Declaração de dispensa de Alvará

Processo: 0524/2022

De acordo com a portaria estadual nº 033-R, de 24 de Fevereiro de 2021 o estabelecimento PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA de CNPJ 06.013.596/0001-40 está dispensado de Alvará Sanitário.

Fundão, 25 de Janeiro de 2022

João Luiz Victor B. Filho
João Luiz Victor B. Filho
Fiscal Sanitário
Matricula: 8025
SMS / FUNDÃO-ES





PADARIA FUNDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

4578/21
391 *g*

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.013.596/0001-40 por intermédio de seu representante legal a Srª Ranieri Pignaton portadora da carteira de identidade Nº 1.165.028 ES, CPF 027.480.357-71, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Fundão – ES, 27 de Janeiro 2022.

Ranieri Pignaton

PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.013.596/0001-40

Ranieri Pignaton

CPF: 027.480.357-71

RG: 1.165.028 ES SSP-ES

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 – CENTRO - FUNDÃO/ES – CEP: 29.185-000
TEL: (27) 3267-1365 EMAIL: padariafundao@hotmail.com



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

PADARIA FUNDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

4678/21
142

DECLARAÇÃO DO ART.7, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Padaria e Confeitaria Fundão LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 06.013.596/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Srº Ranieri Pignaton portador da Carteira de Identidade nº 1.165.028 expedida pelo SSP/ES e do CPF nº. 027.480.357-71 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7 da CF/88 que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o menor aprendiz, a partir dos 14 anos de idade.

Fundão – ES, 27 de Janeiro 2022.


PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.013.596/0001-40

Ranieri Pignaton

CPF: 027.480.357-71

RG: 1.165.028 SSP-ES

06.013.596/0001-40

PADARIA E CONFEITARIA
FUNDÃO

Av. Presidente Vargas, nº 20
CEP 29185-000 - FUNDÃO - ES

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 – CENTRO - FUNDÃO/ES – CEP: 29.185-000

TEL: (27) 3267-1365 EMAIL: padariafundao@hotmail.com



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

1678/21
193



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA		Protocolo: ESC2200373763			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201092189	CNPJ 06.013.596/0001-40	Data de Ato Constitutivo 03/11/2003	Início de Atividade 03/11/2003		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE VARGAS, Nº 20, CENTRO - Fundão/ES - CEP 29185-000					
Objeto Social FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES RESTAURANTES E SIMILARES					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS	692.624.335-49	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RANIERI PIGNATON	027.480.357-71	R\$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RANIERI PIGNATON	027.480.357-71	R\$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS	692.624.335-49	Indeterminado			
RANIERI PIGNATON	027.480.357-71	Indeterminado			
RANIERI PIGNATON	027.480.357-71	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
21/01/2022	20220071128			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 10:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **OHGEAPA1**.



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
594

PADARIA FUNDAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa: PADARIA E CONFEITARIA FUNDAÇÃO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.013.596/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Senhora RANIERI PIGNATON, portador da Carteira de Identidade nº 1165028 SSP-ES, CPF nº 027.480.357-71, DECLARA, sobre a pena da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei complementar, para fins de participação na presente licitação.

Fundão – ES, 27 de Janeiro de 2022.



06.013.596/0001-40

PADARIA E CONFEITARIA
FUNDAÇÃO LTDA - EPP

PADARIA E CONFEITARIA FUNDAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 06.013.596/0001-40
RANIERI PIGNATON
CPF: 027.480.357-71
RG: 1.165.028 SSP-ES

Av. Presidente Vargas, Nº 20
CEP 19185-000 - Fundão - ES

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 – CENTRO - FUNDAÇÃO/ES – CEP: 29.185-000
TEL: (27) 3267-1365 EMAIL:
padariafundao@hotmail.com



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PADARIA FUNDÃO

4678/21
145

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

A empresa **Padaria e Confeitaria Fundão**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.013.596/0001-40** por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **Ranieri Pignaton**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1.165.028**, CPF nº **027.480.357-71**, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão - ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Fundão - ES, 27 de Janeiro 2022.


PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP
CNPJ: 06.013/596/0001-40
Ranieri Pignaton
CPF: 027.480.357-71
RG: 1.165.028 SSP-ES

06.013.596/0001-40

PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP

Av. Presidente Vargas, nº 20 - Centro - Fundão/ES - CEP: 29.185-000

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 - CENTRO - FUNDÃO/ES - CEP: 29.185-000
TEL: (27) 3267-1365 EMAIL: padariafundao@hotmail.com



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
146

PADARIA FUNDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ranieri Pignaton, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.165.028 e do CPF nº 027.480.357-71, como representante devidamente constituído de Padaria E Confeitaria Fundão LTDA inscrita no CNPJ nº 06.013.596/0001-40 doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fundão - ES, 27 de Janeiro 2022.


PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.013.596/0001-40

Ranieri Pignaton

CPF: 027.480.357-71

RG: 1.165.028 SSP-ES

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 - CENTRO - FUNDÃO/ES - CEP: 29.185-000
TEL: (27) 3267-1365 EMAIL: padariafundao@hotmail.com



4678/21
197



PADARIA FUNDÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referencia, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MIIMA	QTD. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência.	UND	1.000	3.000	R\$ 14,73	R\$ 44.190,00

VALOR TOTAL: 44.190,00

Valor Total por extenso :Quarenta e quatro mil, cento e noventa reais.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome da Proponente: **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO -EPP**

Razão social: **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO -EPP**

CNPJ nº: 06.013.596/0001-40

Banco: BANESTES S/A Agência nº: 166 Conta nº: 20.578.407

Endereço completo: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 – CENTRO FUNDÃO/ES

Telefones: (27) 3267-1365

E-mail: padariafundao@hotmail.com

Validade da proposta: 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS).

Declaração:

- 1 - Declaro que os preços cotados referem-se a produtos novos e incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos.

Fundão – ES 27 de Janeiro 2022

[Handwritten Signature]
PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA-EPP
 CNPJ: 06.013.596/0001-40

Ranieri Pignaton

CPF: 027.480.357-71 / RG.: 1.165.028 SSP-ES

AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 – CENTRO - FUNDÃO/ES – CEP: 29.185-000

TEL: (27) 3267-1365 EMAIL: padariafundao@hotmail.com



Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 26/01/2022 10:20:25 CADASTRO DE PROPOSTA** PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA
- 26/01/2022 16:31:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA
- 27/01/2022 08:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO**
Bom dia! Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que às 09h00min iniciaremos a sessão de disputa de preços.
- 27/01/2022 08:33:03 MENSAGEM PREGOEIRO**
Alguns avisos importantes:
- 27/01/2022 08:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO**
O modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 27/01/2022 08:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO**
Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Fundão.
- 27/01/2022 08:34:28 MENSAGEM PREGOEIRO**
Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo sistema e pregoeiro ou de sua desconexão.
- 27/01/2022 08:34:43 MENSAGEM PREGOEIRO**
Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações prestadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
- 27/01/2022 08:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO**
Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
- 27/01/2022 08:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO**
Os pedidos de desclassificação de propostas, somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
- 27/01/2022 08:36:18 MENSAGEM PREGOEIRO**
Peço atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal 172/2020, não é mais possível inserir documentos. Bem como quanto à proposta ajustada ao lance final deve ser inserida na plataforma BLL após solicitação desta Pregoeira.
- 27/01/2022 08:36:29 MENSAGEM PREGOEIRO**
Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema.
- 27/01/2022 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO**
Senhores licitantes, iniciaremos a sessão com a fase de lances.
- 27/01/2022 09:22:56 MENSAGEM PREGOEIRO**
Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, está encerrada.
- 27/01/2022 09:23:06 MENSAGEM PREGOEIRO**
Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do Decreto Municipal nº 172/2020, para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
- 27/01/2022 09:23:17 MENSAGEM PREGOEIRO**
O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MARMITEX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo:
Descrição: Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,73	Valor Total: 44.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA	036 06.013.596/0001-40	14,73	14,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

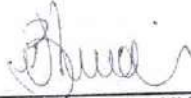
MOVIMENTOS DO LOTE

13/01/2022 09:34:57	PUBLICADO	
13/01/2022 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2022 09:01:01	DISPUTA	
27/01/2022 09:01:01	LANCE PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA (PARTICIPANTE 036)	14,73
27/01/2022 09:16:01	TEMPO RANDÔMICO	
27/01/2022 09:18:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA		
27/01/2022 09:18:01	NEGOCIAÇÃO	
27/01/2022 09:23:45	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Sr. Licitante é possível redução no valor final do item?		
27/01/2022 09:24:20	MENSAGEM PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA (PARTICIPANTE 036)	
não		
27/01/2022 09:24:43	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Ok, obrigada!		
27/01/2022 09:24:53	HABILITAÇÃO	



4678/21
199

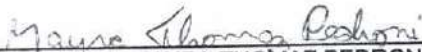
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**



PRÉGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

MEMBRO ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SACANI



MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

4678/21
200 to

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

			TOTAL DO PROCESSO:	44.190,00
PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA			06.013.596/0001-40	44.190,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	14,73	Total: 44.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência				
Quantidade: 3.000	Valor Unit: 14,73			Total Item: 44.190,00

PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

MEMBRO ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SACANI

MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI



4678/21
201 to

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/01/2022 10:20:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA
26/01/2022 16:31:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA
27/01/2022 08:32:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com dia! Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que às 09h00min iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
27/01/2022 08:33:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alguns avisos importantes:		
27/01/2022 08:34:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.		
27/01/2022 08:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluso todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Fundão.		
27/01/2022 08:34:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo sistema e pregoeiro ou de sua desconexão.		
27/01/2022 08:34:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações prestadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.		
27/01/2022 08:35:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.		
27/01/2022 08:35:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os pedidos de desclassificação de propostas, somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.		
27/01/2022 08:36:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal 172/2020, não é mais possível inserir documentos. Bem como quanto à proposta ajustada ao lance final deve ser inserida na plataforma BLL após solicitação desta Pregoeira.		
27/01/2022 08:36:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema.		
27/01/2022 09:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, iniciaremos a sessão com a fase de lances.		
27/01/2022 09:22:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, está encerrada.		
27/01/2022 09:23:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do Decreto Municipal nº 172/2020, para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.		
27/01/2022 09:23:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.		
27/01/2022 09:25:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação de habilitação. Por gentileza permaneçam logados e façam o acompanhamento das mensagens no "Chat".		



4078/21
202 *[initials]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

[Handwritten signature]

PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

MEMBRO ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SACANI

[Handwritten signature]

MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI



4628/21
203 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

			TOTAL DO PROCESSO:	44.190,00
PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA			06.013.596/0001-40	44.190,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	14,73	Total: 44.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do Item 4.2 do termo de referência				Total Item: 44.190,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,73			

PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

MEMBRO ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SACANI

MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI



206
EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/01/2022 08:43:34
MARMITEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	própria		14,73	44.190,00

Descrição: Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência
Quantidade: 3.000

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PADARIA E CONFEITARIA E FUNDAO LTDA	036 06.013.596/0001-40	14,73	14,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LGZ

AUTORIDADE: LUZIA GRAZZIOTTI BORGES



207
ES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Pregoeira do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 851/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – Processo nº 4678/2021.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmiteix", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 172/2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço POR ITEM:

ITEM 01: PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO – EPP, CNPJ: 06.013.596/0001-40

Item: 001 – Valor Total R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

Fundão/ES, 28 de janeiro de 2022.

Brunella Nunes Pereira Martins
Pregoeira Oficial do Município de Fundão/ES
Decreto Municipal 851/2021



através do Decreto Municipal nº 851/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - Processo nº 7596/2021.

OBJETO: O registro de preço para futura aquisição materiais gráficos como: cartões de visita, envelope médio timbrado em papel, envelope grande timbrado em papel e capas de processos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 172/2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço POR LOTE:

LOTE 01: MIRYAN C. R. DA SILVA VIGUINI EPP - CNPJ 00.208.521/0001-39

Item: 001 - Valor Total R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

LOTE 02 E 03: GRÁFICA AQUARIUS LTDA - CNPJ: 27.065.614/0001-08

Lote 02: Item 001: 3.383,10 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos); Item 002: 4.656,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Lote 03: Item: 001: 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.135,00 (vinte e quatro mil, centos e trinta e cinco reais).

Fundão/ES, 28 de janeiro de 2022.

Brunella Nunes Pereira Martins
Pregoeira Oficial do Município de Fundão/ES
Decreto Municipal 851/2021

Protocolo 790978

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Pregoeira do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 851/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - Processo nº 4678/2021.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmix", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor

preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 172/2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço POR ITEM:

ITEM 01: PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO - EPP, CNPJ: 06.013.596/0001-40

Item: 001 - Valor Total R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

Fundão/ES, 28 de janeiro de 2022.

Brunella Nunes Pereira Martins
Pregoeira Oficial do Município de Fundão/ES
Decreto Municipal 851/2021

Protocolo 790984

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A Pregoeira do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 851/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - Processo nº 7379/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de carimbos por demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 172/2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço POR ITEM:

- F. RICIARI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ 09.168.383/0001-86

Item: 001 - Valor Total R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Item: 002 - Valor Total R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

Item: 003 - Valor Total R\$ 3.050,00 (três mil, cinquenta reais).

Item: 004 - Valor Total R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

Item: 005 - Valor Total R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Item: 006 - Valor Total R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

www.amunes.es.gov.br





Município de Fundão
Estado do Espírito Santo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.182/0001-07, neste ato representado **LUZIA GRAZZIOTTI BORGES**, brasileira, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CPF nº 776.001.007-97, portadora da Carteira de Identidade nº 548069 SSP-ES,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2022, processo administrativo nº 4678/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada, qual seja **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO – EPP**, CNPJ DE Nº 06.013.596/0001-40, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 20 Centro, Fundão/ES, representada pelo Sócio o Sr. **RANIERI PIGNATON**, CPF DE Nº 027.480.367-71, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal 010/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmitex", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência	Und	1000	3000	R\$14,73	44.190,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Equipe de Licitações
Rua Sílvio Bragança, nº 131, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Fundão
Espírito Santo

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO





5.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, designados pela autoridade competente.

5.2. A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO;

Servidores: O servidor responsável pela fiscalização do futuro contrato será designado de maneira formal via Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Governo.

5.3. O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das fatos observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

5.4. A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais;

5.5. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

5.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO
ESPIRITO SANTO

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12. Dados para emissão da nota fiscal:

a) Prefeitura Municipal de Fundão, Rua São José, 135, Centro, Fundão/ES, CNPJ nº 27.165.182.0001-07.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

8.1.1. Cumprir rigorosamente com os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

8.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

8.1.4. Entregar o objeto, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;

8.1.5. Arcar com as despesas referentes ao transporte e entrega;

8.1.6. Entregar dos gêneros alimentícios dentro das especificações estabelecidas no Termo de

Referência;

8.1.7. Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 3h, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos;

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina Art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93;

8.1.9. Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial;

8.1.10. Prestar o serviço/fornecer o material objeto desta Ata sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo a Administração Pública de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;

8.1.11. Refazer/Rapor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam as condições exigidas, sem qualquer ônus extra.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA.
- 8.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 8.2.3. Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos.
- 8.2.4. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.2.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 8.2.7. Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada neste termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- 8.2.8. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ORGAOS

- 9.1. Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 10.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.
- 10.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, bem como a ata de registro de preço, quando convocada dentro do prazo previsto no edital;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BRASIL

11.2.2. multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, 31 de Janeiro de 2022.


LUZIA GRAZZIOTTI BORGES

MUNICÍPIO DE FUNDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO


PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO - EPP E CNPJ DE Nº 06.013.596/0001-40

RANIERI PIGNATON - CPF DE Nº 027.480.357-70

RANIERI PIGNATON
99632-8021
TEL: (27) 3267-1363

Município de Fundão - Estado do Espírito Santo
Equipe de Licitações



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.886/23 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal nº 172/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço POR LOTE:

- **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, CNPJ
10.275.216/0001-13.

LOTE 01 - VALOR TOTAL R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais),

LOTE 02 - VALOR TOTAL R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Fundão/ES, 31 de janeiro de 2022.

Daniella Nunes Pereira Martins

Proprietária Oficial do Município de Fundão/ES

Protocolo 792298

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7379/2021
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: registro de preços para aquisição de carimbos por demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

PROMITENTE FORNECEDOR: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ n.º 09.168.383/0001-86

Valor Total: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

Data assinatura: 31 de janeiro de 2022.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preço supramencionada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogadas.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 792090

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7596/2021
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: Registro de Preço para aquisição materiais gráficos como: cartões de visita, envelope médio timbrado em papel, envelope grande timbrado em papel e capas de processos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

PROMITENTE FORNECEDOR: MIRYAH C. R. DA SILVA VIGUINI EPP

CNPJ: 00.208.521/0001-39

Valor Total: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

Data assinatura: 31 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 -
PROMITENTE FORNECEDOR: GRAFICA AQUARIUS
LDA

CNPJ: 27.065.614/0081-08

Valor total: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

VALIDADE: As Atas de Registros de Preço supramencionadas terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogadas.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 792092

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2021

PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmiteix", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

PROMITENTE FORNECEDOR: PADARIA E
CONFITEARIA FUNDAÇÃO - EPP

CNPJ DE Nº 06.013.596/0001-40

Valor Total: R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais).

Data assinatura: 31 de janeiro de 2022.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preço supramencionada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Protocolo 792093

Guarapari

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari- ES, Junto A Secretaria Municipal De Educação/SEMED torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 -REGISTRO DE PREÇO, COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20690/2021, MENOR PREÇO POR LOTE visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DENAIS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 08:000 Horas Do Dia 14/02/2022

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 08:00 Horas Do Dia 15/02/2022

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: As 08:00 Horas Do Dia 15/02/2022

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: As 10:00 Horas Do Dia 15/02/2022

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo

www.amunes-es.gov.br





Município de Fundão
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N.º	
Fl.	Rubrica

CONTRATO N.º 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO - EPP.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Senhora **LUZIA GRAZZIOTTI BORGES**, Secretária Municipal de Governo, inscrita no CPF nº 776.001007-97, portadora da Carteira de Identidade nº 548069 SSP-ES, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO - EPP**, inscrita no CNPJ DE Nº 06.013.596/0001-40, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Fundão, estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr **RANIERI PIGNATON**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 027.480.357-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.165.028 SSP/ES nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é referente a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmitex", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e no Termo de Referência e que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição presente no <u>item 4.2 do termo de referência.</u>	UND	1360	14,73	20.032,08

2- CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura deste instrumento e encerramento em 31/12/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.032,08 (vinte mil e trinta e dois reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

003100.0412200022.012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo;

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica,

Ficha 011

Fonte de Recursos:

10010000000 – Recursos Ordinários

Suplementada F – 010 - 10010000000 – Recursos Ordinários.

008400.0618200362.047 – Manutenção das ações desenvolvidas pela Defesa Civil;

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;

Ficha 0192

Fonte de Recursos:

15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º	
Fl.	Rubrica

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. Dados para emissão da nota fiscal:

a) Prefeitura Municipal de Fundão; Rua São José, 135, Centro, Fundão/ES. CNPJ nº 27.165.182.0001-07.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice adequado para a natureza do objeto contratado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLAUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As entregas serão de responsabilidade da contratada sempre dentro da sede do Município, especialmente no Distrito de Praia Grande, sendo o quantitativo diário estimado em 20 (vinte) marmitex.

7.2. Os Marmitex deverão ser entregues quentes, acondicionadas em caixa de isopor para manter a temperatura, em embalagens individuais apropriadas e compatíveis com as normas sanitárias.





7.2.1 Os Marmitex deverão ter seus cardápios variados diariamente conforme especificação contida neste Termo de Referência; não utilizando da repetição dos alimentos;

7.2.2 Os Marmitex deverão estar acompanhados de 01 garfo e 01 faca de plástico e guardanapo referente à quantidade de marmitex servidas;

7.2.3 Os Marmitex deverão ter sua pesagem contendo no mínimo 600 gramas;

7.3 As entregas serão realizadas mediante autorização do fiscal do contrato;

7.4 As comandas de entrega e recebimento dos Marmitex deverão estar devidamente assinadas pelos responsáveis;

7.5 Todos as marmitex deverão ter o seu preparo no dia do efetivo mantendo assim a qualidade, validade e garantia.

7.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

7.7. Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

7.8. As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

7.9. Durante o período da Ata, a Prefeitura poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vitória realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

8. CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

8.2. O servidor responsável pela fiscalização do futuro contrato será designado de maneira formal via Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Governo.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





9.3. São obrigações da Contratada:

9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Entregar o objeto, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;

9.3.8. Arcar com as despesas referentes ao transporte e entrega;

9.3.9. Entregar dos gêneros alimentícios dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.10. Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 2h, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

10. CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISAO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. indenizações e multas.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de





MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº:	
Fl.	Avulso

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUZIA GRAZZIOTTI BORGES

PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO – EPP
RANIERI PIGNATON.



Fundão

Editais

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

O Município de Fundão, por intermédio da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura - SESPOT, através da Comissão DE Avaliação, portaria nº 002/2022 e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022 declara:

Nome	Nome	Nome	Categoria	Resultado
Arlete Graci Prochente Amathioque-LAB	Leandro Tobias	Miranda	Solo	Habilitado
Zé Mauro	Jose Mauro dos Santos Amorim		Solo	Habilitado
Isa Matheus	Matheus do Espírito Santo Oliveira	Duo		Habilitado
Aranyá Eber	Stela Machado Broseghini	Duo		Habilitado
Wallace Alves	Wallace Alves Machado	Duo		Habilitado
Leo Rodrigues de Faria	Leonardo da Silva Rodrigues	Acima de integrantes	4	Habilitado
Os Capixabas	Leonar da Penha Lima	Acima de integrantes	4	Habilitado
Grupo Raízes	Pedro Milton do Carmo Santos	Acima de integrantes	4	Habilitado
Bianca Segunda Verde	Joseni Borges Alves Junior	Acima de integrantes	4	Habilitado
Coletivo Fumo Verde	Eduardo França Netto	Acima de integrantes	4	Habilitado

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Avaliação, conforme consta deste Ato de Divulgação.

Disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Fundão - www.fundao.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - <http://des.dio.es.gov.br/dom> Fundão/ES, 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO SAMORA

Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Decreto Municipal nº 828/2021

Protocolo 803862

Portaria

PORTARIA/GABPE Nº. 010/2022

Concede estabilidade a servidores que cumpriram com êxito o período de estágio probatório e foram devidamente aprovados.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e em vista do que consta do Procedimento Administrativo nº.1257/2022 e considerando ainda o que

dispõe a Emenda Constitucional nº.019/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade após cumprir com êxito o período de estágio probatório e serem devidamente aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 182/2019, a servidores aprovados em Concurso Público, conforme dispõe a tabela a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Data de aquisição da estabilidade
Silvia de Souza Siqueira	410548	Agente Administrativo	25/01/2022
Rosilene Lima Vaz	410927	Agente Administrativo	25/01/2022
Ozila Pereira Clemente	410900	Agente Administrativo	25/01/2022
Leandro Carreira da Silva	410931	Secretário Escolar	(A) 25/01/2022
Eliaine Alvaranga Pitol	410937	Contador	25/01/2022
Priscila da Silva de Paula	410944	Agente Administrativo	25/01/2022
Marcos Antônio Xavier Saft	410943	Agente Administrativo	25/01/2022
Camilla Rodrigues de Paula	410935	Secretário Escolar	(A) 25/01/2022
Thiago Pello	Luiz 410830	Engenheiro(A) Civil	18/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 18 de fevereiro de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Protocolo 803465

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.155.162/0001-07
CONTRATADA: PADARIA E CONFETARIA FUNDÃO - EPP

CNPJ: 05.013.596/0001-40
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmiteira", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo.

VIGENCIA: Inicia-se na data de assinatura do instrumento e encerra-se em 31/12/2022.

VALOR: R\$ 20.032,08 (vinte mil e trinta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

www.amunes.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

003100.0412200022.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica;
Ficha 011

Fonte de Recursos:
10010000000 - Recursos Ordinários.
Suplementada F - 010 - 10010000000 - Recursos Ordinários.

000400.0618200362.047 - Manutenção das ações desenvolvidas pela Defesa Civil;
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica;
Ficha 0192

Fonte de Recursos:
13300300000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

Fundão - ES, 17 de fevereiro de 2022.

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Protocolo 803425

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3560/2021
INTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45
CONTRATADO: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 42.946.717/0001-70
OBJETO CONTRATUAL: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini, no Município de Fundão/ES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR: R\$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007100.1030200442.136 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 1211000000
Fundão/ES, 18 de fevereiro de 2022.

EVA DO CARMO B. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 803868

Guaçu

Decreto

DECRETO Nº 12.285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013,

é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Guaçuí, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DE DIRETRIZES	PRIORIDADE(S)
Master plan - Infraestrutura da Região Urbana do Rio Verde na Área Urbana do Município de Guaçuí		0 e 1	3 e 4
		5074-R/2022	5074-R/2022
		art. 2º	art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 4.004/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí (ES), 18 de fevereiro de 2022.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal

Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município

Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento

Protocolo 803825

DECRETO Nº 12.286, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos

www.amunas.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
Empenho 000058/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000011
Processo : 0004678/2021
Despesa:

Tipo: Global
Data : 07/03/2022
Valor : 10.032,80

Órgão : 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento de Despesa : 3390000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1061000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Inscricao: 4312 - PADARIA E CONFITARIA FUNDÃO LTDA
Bairro: CENTRO - FUNDÃO
Endereço: AVE AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
Telefone Fixo: 27 32671365
Cidade: FUNDÃO
UF: ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP:

CNPJ/CPF : 06.013.566/0001-40
Cidade : FUNDÃO
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP:

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO "MARMITEX", COM VISTAS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QI/QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	10.223,29	Despesa Empenhada	10.032,80	Saldo Disponível	190,49
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(dez mil trinta e dois reais e oitenta centavos)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0060010/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0004678/2021
Classificação: Registro de Preços

CONTRATO


Tipo/Número/Ano: Compra Nº 14/2022

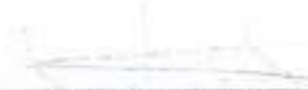
LANÇAMENTO

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
D 1	022620101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	10.032,80	822130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.032,80
C 1	022110000000 - CREDITO DISPONIVEL	10.032,80	822620101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.032,80
O 1	021150100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	10.032,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.032,80
C 1	022110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.032,80	822110100000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.032,80

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 07 de março de 2022


LARISSA DRAZZIOTTI BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 007/2021


CELSO CLAUDIO RIBEIRO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO MUNICIPAL
DECRETO 006/2021



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA
ESPÍRITO SANTO
 27.165.182/0001-07
 Empenho 0000201/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
 Ficha : 0000192
 Processo : 0004678/2021
 Despesa:

Tipo: Global
 Data : 11/03/2022
 Valor : 10.000,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 400 - DESPESA CIVIL
 Função : 06 - Segurança Pública
 Subfunção : 182 - Defesa Civil
 Programa : 006 - CIDADANIA SEGURA
 Projeto/Atividade : 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DESPESA CIVIL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso : 15300000006 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Favorecido : 4312 - PADARIA E CONFITARIA FUNDÃO LTDA CNPJ/CPF : 08.010.506/0001-40
 Bairro : CENTRO - FUNDÃO Cidade : FUNDÃO
 Endereço : AVE AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES UF : ESPÍRITO SANTO
 Telefone Fixo : 27 32671365 Celular : 29 185000 PIS PASEP :

Histórico : O PRESENTE TERMO DE CONTRATO É REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO "MARMITEIX", COM VISTAS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS E REFERENTE A ATA Nº 06/2022.

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	11.801,57	Despesa Empenhada	10.000,00	Saldo Disponível	1.801,57
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(dez mil reais)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000010/2022 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
 Número/Ano Processo Adm : 0004678/2021 Classificação : Registro de Preços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 14/2022

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
0	622600101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	10.000,00	622190100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
0	827110000000 - CREDITO DISPONIVEL	10.000,00	822600101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
0	821120100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	10.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.000,00
0	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 11 de março de 2022


 MARCELINA MÁXIMA DA SILVA BORGES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESPÍRITO SANTO


 FABIANE FERREIRA MALTA
 CONTADOR(A)
 CRC 180.828/0-0



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei 1.259 de 22 de dezembro de 2022, especificamente o inciso X, **resolve:**

Art. 1º Delegar competência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação à servidora **María Margareth Pitol**, Decreto nº 36/2021, ocupante do cargo de Subsecretária de Educação para exercer as seguintes atribuições, nos termos do **art. 1º** da Lei 1259/2020 e Memorando/PME/SEMED nº 37/2022, a saber:

I. autorizar abertura de processos de aquisição de bens e serviços, os empenhos, as liquidações das despesas e o respectivo pagamento das despesas relativas ao seu âmbito de atuação;

II. homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III. assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres;

IV. designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização de contratos, acordos, convênios e outros instrumentos similares; e

V. assinar notas de empenhos emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, bem como as ordens de serviço ou fornecimento, de paralisação ou reinício de contratos.

VI. após o empenho e a confirmação de recepção do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Secretaria de Finanças e Planejamento.

VII. após o registro do pagamento da despesa pela Secretaria de Finanças, assinar a Ordem de Pagamento Bancária, em tempo hábil.

VIII. fazer cumprir no âmbito de sua competência, as normas da Lei Federal no 4320/64, e da Lei no 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações, contratos e similares bem como a Lei 101/2000, Lei 10.520/02 e demais legislações referentes à realização de despesas e contratos, com exceção das despesas com pessoal;

IX. programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

X. delegar competência, através de Portaria devidamente publicada, ao seu substituto legal, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando do seu impedimento, sem exclusão, porém, da responsabilidade dos ordenadores de despesas pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.

Art. 2º A vigência da Portaria se dará no período de 16 a 27 de março de 2022, podendo ser revogada antecipadamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 16 de março de 2022

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Protocolo 817974

PORTARIA/GABPE Nº. 018/2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fundão.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação regente, em especial a que trata do RPPS e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão - IPRESF, e, considerando ainda o art. 9.º da Portaria n.º 0028/2017 que dispõe sobre a estruturação do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão - IPRESF - os membros abaixo relacionados:

EFETIVOS:

- a) Leonardo de Lima Oliveira - Presidente;
- b) Marcos Pedro de Souza - Secretário;
- c) Wanderson Morett dos Santos Rosa - Membro;

Suplentes:

- a) Marivone Fonseca Pitol;
- b) Mariana Togneri Martins;
- c) Rubiane Argentina Bolonha Gomes;

Art.º 2º No desempenho de suas funções, os Membros do Comitê de Investimentos atentarão pelas disposições contidas na Portaria de n.º 0028/2017 e as Resoluções do Conselho de Administração que porventura, forem baixadas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Protocolo 818111

PORTARIA/SEGOV Nº. 001/2022

"Designa Fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2022".

A Secretaria de Governo do Município de Fundão/ES, por intermédio de sua secretária e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, cabe à Administração Pública,

www.amunes.es.gov.br



termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GLAYCON PINTO DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 011825, portador do CPF nº 063.935.158-13, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 014/2022.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado e Publicado na Secretaria de Governo, em 22 de fevereiro de 2022.

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES
Secretaria de Governo de Fundação

Protocolo 818572

PORTARIA CONJUNTA/SESPORT/SETRANS Nº 004/2022

Designa **Anítha Cristina Souza Martins**, servidora municipal como fiscal do contrato nº006/2022.

O Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.125/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anítha Cristina Souza Martins**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de servidor(a) em comissão de Coordenadora Regional de Praia Grande, decreto nº 90/2020, como fiscal do contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda (*Wild Zoysia*) em rolos a serem instaladas nos Campos de Futebol Joaripe e Campo do Cruzeiro, localizados respectivamente nos distritos de Praia Grande e Timbuí pertencentes ao Município de Fundação/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, em 02 de março de 2022.

FÁBIO SAMORA
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Decreto nº 828/2021

RAFAEL PALAULO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº 221/2021

Protocolo 818612

Contrato

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8279/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

LOCADORA: MARENILDA MARTA MANDELLI

CPF: XXX.XXX.XXX-87

OBJETO: locação de imóvel para acomodar as atividades da Casa de Passagem "Lar Feliz", situada à Rua Luiza Gon Pratti, nº 51, Centro, na cidade de Fundação, Estado do Espírito Santo, CEP 29185-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

008100.0824400142.042 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM;

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS:

10010000000 - RECURSOS PRÓPRIOS;

13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA;

15300000000 - ROYALTIES DE PETRÓLEO.

ID CIDADES: 2022.026E0600005.09.0001

Fundação - ES, 10 de março de 2022.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 818602

Governador Lindenberg

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA.

VALOR: R\$20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 008/2022

CONTRATO: 037/2022

PROCESSO: 098.413/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) trailer cortador de grama, em atendimento a Secretaria Municipal Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

VIGÊNCIA: O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

DATA: 14/03/2022

LEONARDO PRANDO FINCO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 818162





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 052/2022

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADM: 4678/2021

CONTRATO N°: 014/2022 | PE N°: 010/2022

EMPENHO N°: 0000058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ N°: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA

CNPJ N°: 06.013.596/0001-40

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição presente no item 4.2 do termo de referência.	680	RS 14,73	RS 10.016,40
VALOR GLOBAL:		RS 10.016,40	(Dez mil e Dezesseis reais e Quarenta centavos).		

PRÉ-REQUISITOS DE ENTREGA: Os marmitex deverão ser entregues a partir do recebimento de requerimentos diários, no quantitativo estimado de 20 unidades por dia.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 7.1 do contrato n° 014/2022, os marmitex deverão ser entregues no distrito de Praia Grande - Fundão/ES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

TELEFONE: (27) 3267-1365

EMAIL: padariafundao@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, n° 20, Centro, Fundão/ES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ÓRGÃO:

TELEFONE: (27) 3267-1569

EMAIL: segov@fundao.es.gov.br

ENDEREÇO: Rua São José, n° 235, Centro, ao lado do Fórum da Comarca de Fundão, Fundão/ES.


LUZIA GRAZZIOTTI BORGES
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO


DÉBORA BERNABÉ FÁTUZZO
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Fundão/ES, 10 de Março de 2022.



CANDIDATOS DEFERIDOS		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Lidilene dos Santos	7 pontos
02	Alceia Maria Moro	7 pontos
03	Ana Maria Leôncio Nunes	7 pontos
04	Suziane Mazoli	5 pontos
05	Lilie Almeida	5 pontos
06	Vanerana Miriam de Oliveira Silva	4 pontos

CANDIDATOS INDEFERIDOS	
CANDIDATO	
Kátia Frederich Gonçalves	
Kátia Medina Pegem	
Maria de Fátima Ferreira	
Sueiv Rodrigues de Souza	
Deyana da Silva Corrêa	
Débora Gabiceli	

Fundão, 05 de maio de 2022

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
Secretário Municipal de Educação de Fundão/ES
Decreto nº 006/2021

Protocolo 844792

PORTARIA/SEGOV Nº. 002/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4678/2021.

A Secretária de Governo do Município de Fundão/ES, por intermédio de sua secretária e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria n.º 001/2022, que designou fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2022.

2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 001/2022.

Registrado e Publicado na Secretaria de Governo, em 05 de maio de 2022.

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES
Secretária de Governo de Fundão

Protocolo 844957

PORTARIA/GABPE Nº. 024/2022

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO Nº 3310/22.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares.

Considerando o inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a fase de planejamento e contratação deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais e composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2022, os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação nos autos do Processo Administrativo nº 3310/2022, para aquisição de tendas, cadeiras e mesas, sob a coordenação do primeiro:

- BARBARA DA SILVA ALVES - matrícula: 012018
- RICARDO MADEIRA CORTELETTI - matrícula: 012018
- ROSIANE BROMONSCHENKEL PALAURO - matrícula: 011522;

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência e o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2022 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º O Planejamento de Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações devendo culminar no relatório de viabilidade ou de contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes e qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deve ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta Interessada em contratação para homologação e posterior remessa à Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Protocolo 843

www.emunes.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

como fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2022".

A Secretária de Governo do Município de Fundão/ES, por intermédio de sua secretária e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, cabe a Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALFRAN DE OLIVEIRA LUNES, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Defesa Civil, matrícula nº 011805, portador do CPF nº 035.059.807-06, lotado Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 014/2022.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou delitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado na Secretaria de Governo, em 05 de maio de 2022.

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES
Secretária de Governo de Fundão

Protocolo 345026

Comunicado

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 19 de maio de 2022, ORÇAMENTO para futura aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para as dependências dos setores/departamentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias dessa municipalidade. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para as demandas dos setores/departamentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias dessa municipalidade. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008. Fundão/ES, 05 de maio de 2022.

Débora Bernabé Patuzzo

Coordenadora de Compras e Contratos - Ssmac
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 344534

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 16 de Maio de 2022, ORÇAMENTO para locação de veículo, referendo Processo administrativo nº 2728/2022. Caso quantidade pretendida de orçamento seja excedida antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para colação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 05 de Maio de 2022.

Débora Bernabé Patuzzo

Coordenadora de Compras e Contratos - Ssmac
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 344534

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 978/2022

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022 (três mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, à Coronel Herminio de Castro, nº 86, Centro, Fundão/ES, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I - Município de Fundão/ES, órgão público, inscrita no CNPJ nº 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, representada pelo Senhor Rafael Paes, Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, portador do RG nº XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-10, residente à Rua XX, bairro São José, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.

II - SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.373.985/0001-27, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 24/B, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-010, representada pelo senhor Francisco Verdán Sueti, portador da CNH nº XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido relativo pagamento referente à aquisição de 224 (duzentas e vinte e quatro) caixa de drenagem com grelhas plásticas, fabricadas em concreto para drenagem superficial, destinada à reposição e manutenção de vias públicas do Município de Fundão/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente termo é de R\$ 95.150,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dez reais) que será empenhado com a seguinte dotação orçamentária:

01100.1512200023.064 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

